



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 686	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95). APLICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEÇÃO DE POEIRAS, NEVOAS, TOXINAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94% DE PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO EM TNT, MODELO DE RESPIRAR SEM MANUTENÇÃO, PEÇA SEMI-FACIAL DE TAMANHO ÚNICO, COM AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO E DOBRÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CLIPE NASAL PARA AJUSTE, QUE PERMITA VEDAÇÃO ADEQUADA, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, DE FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. O RESPIRADOR DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT 13698, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	25.500 UN

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 686 - 5.100 (cinco mil e cem)

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme **relatório**

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos materiais: **As Máscaras N95** buscam oferecer a melhor proteção contra aerossóis, assim como a transmissão dos vírus. Durante procedimentos médicos, como intubações, elas são eliminadas em grande quantidade. Por isso, é necessária essa proteção maior.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do **Consumo Médio Mensal - CMM** anexada ao processo nos anexos de nº 77758997

Considerando que esta solicitação foi estimada no **consumo médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses** das unidades do IGESDF, não sendo inauguradas, por ainda não gerarem relatório de consumo, assim os insumos adquiridos nesta solicitação será finalizado antes do tempo previsto, devido abastecimento

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 5 (cinco) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular dos item **MV 686** encontra-se no **Núcleo de Compras de Insumos (04016-00064535/2021-23)**.

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento do insumo em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.

De acordo:



CAROLINA PIMENTA NEVES

Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente
Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PIMENTA NEVES - Matr.0000946-8, Farmacêutico(a)**, em 12/01/2022, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/01/2022, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9,**



Gerente Geral de Logística de Insumos, em 12/01/2022, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 12/01/2022, às 20:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **77752195** código CRC= **DF9F4085**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00003992/2022-22

Doc. SEI/GDF 77752195